



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A rede municipal de ensino de Nova Santa Rita, responsável pela garantia do direito fundamental à educação, opera um serviço de transporte escolar essencial para a frequência e permanência dos estudantes. Este serviço é atualmente suportado por uma frota própria de 20 (vinte) veículos. Contudo, a vasta extensão territorial do Município e as características geográficas das rotas, que impõem uma rodagem diária substancial (variando de 100 km a 230 km), resultam em um desgaste severo e acelerado da frota. Essa exigência mecânica, somada às condições de conservação das vias rurais e urbanas, demanda uma rotina intensiva de manutenção preventiva e corretiva.

A realidade operacional do exercício de 2026 tem demonstrado que a demanda por frota de apoio é intrinsecamente variável e que a imobilização de veículos oficiais para consertos frequentemente excede o intervalo entre turnos escolares. Essa situação cria um gargalo logístico crítico que, se não suprido de forma célere, pode interromper o atendimento aos alunos e comprometer o calendário letivo.

A presente contratação, portanto, justifica-se pela imperiosa necessidade de garantir a continuidade e a eficiência da prestação do serviço público de transporte escolar, um direito constitucionalmente assegurado e um pilar para a efetividade do processo educacional. A indisponibilidade de veículos impacta diretamente na frequência dos estudantes, na qualidade do ensino e na regularidade do calendário letivo, podendo gerar prejuízos irreparáveis ao aprendizado e à inclusão social.

Além disso, a necessidade de reforço operacional da frota decorre da própria natureza do serviço, que exige capacidade de resposta imediata diante de ocorrências mecânicas e situações imprevistas. A Administração Municipal precisa dispor de meios aptos a assegurar atendimento contínuo sempre que houver indisponibilidade de veículos oficiais, de modo a evitar interrupções no transporte escolar e a preservar a regularidade do serviço prestado à comunidade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a prestação adequada, contínua e segura do transporte escolar, garantindo ao Município a capacidade de resposta diante de falhas operacionais da frota própria e preservando a efetividade do direito dos alunos ao acesso diário à escola.

Além da necessidade de contingência da frota escolar diária, a Administração Pública, por meio de uma atuação intersetorial (envolvendo as Secretarias de Educação, Esporte e Lazer, e Cultura), identificou a necessidade de garantir o transporte eventual de passageiros para eventos de interesse público.

Esta demanda complementar visa atender ao deslocamento de alunos, atletas e grupos culturais para feiras, seminários, competições esportivas regionais e estaduais, e apresentações culturais (como a Feira Municipal do Conhecimento – FEMIC, eventos do SESI e apresentações do grupo de canto de idosos).





Destaca-se que a frota própria do Município, adquirida majoritariamente via convênios com o Governo Federal (Programa Caminho da Escola), possui destinação legal exclusiva para o trajeto diário residência-escola. A sua utilização para viagens intermunicipais, interestaduais ou eventos extracurriculares configuraria desvio de finalidade, além de comprometer o atendimento regular das rotas escolares, afrontando o princípio da continuidade do serviço público essencial. Ademais, essas demandas possuem caráter eventual, com variações de itinerários e horários que não se compatibilizam com a logística do transporte escolar regular.

A unificação destas demandas em um único processo licitatório (Sistema de Registro de Preços) atende ao princípio da racionalização administrativa, da eficiência e da economia de escala. Dessa forma, o Município otimiza os esforços do setor de compras e garante uma cobertura logística completa, segura e contínua para todas as suas necessidades educacionais, esportivas e culturais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Santa Rita, consolidando as necessidades formalizadas sob o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 150/2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa, a futura Contratada deverá atender aos seguintes requisitos, que serão detalhados no Termo de Referência e no Edital de Licitação:

Habilitação Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira

Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da licitante serão indicados no Edital, em conformidade com o artigo 62 da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, será exigido:

- a) Comprovante de registro ou autorização de funcionamento da empresa junto aos órgãos reguladores de transporte de passageiros (Estaduais ou Municipais e, no caso dos Itens 3 e 4, órgãos de transporte intermunicipal/interestadual como DAER/ANTT), demonstrando regularidade para operar no ramo de transporte, conforme legislação específica.
- b) Declaração formal de disponibilidade de frota, comprometendo-se a fornecer, no momento da assinatura do contrato ou da solicitação do serviço, os veículos com as especificações exigidas (idade máxima, ar-condicionado e capacidade), sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis

Requisitos Técnicos e Operacionais dos Serviços





Os serviços a serem contratados deverão observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais, visando garantir a segurança dos passageiros, a continuidade do serviço e a eficiência da prestação:

- a) Para Micro-ônibus (Item 1 - Escolar):** Veículo tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 a 30 lugares, equipados com bancos individuais e sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento.
- b) Para Ônibus (Item 2 - Escolar):** Veículo tipo ônibus urbano ou rodoviário, com capacidade mínima de 42 a 45 lugares, equipados com bancos individuais e sistema de ar-condicionado em perfeito funcionamento.
- c) Para Ônibus de Eventos (Itens 3 e 4 - Intersetorial):** Veículo tipo ônibus (padrão rodoviário ou de turismo), com capacidade mínima de 42 lugares, equipado com ar-condicionado em pleno funcionamento, poltronas reclináveis e bagageiro, adequado para viagens municipais, intermunicipais e interestaduais.
- d) Estado de Conservação:** Todos os veículos (Itens 1, 2, 3 e 4) devem possuir idade de fabricação de no máximo 10 (dez) anos, estar em ótimo estado de conservação, higiene e segurança. A exigência de idade máxima baseia-se nos parâmetros de vida útil estabelecidos pela Resolução CD/FNDE nº 01/2021 e visa atender ao Princípio da Eficiência e garantir a segurança dos usuários em rotas rurais e viagens rodoviárias.
- e) Identificação:** Para os Itens 1 e 2: Devem estar devidamente caracterizados como transporte escolar (faixa amarela, dísticos, etc.), conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Para os Itens 3 e 4: Por se tratar de transporte eventual de passageiros diversos (atletas, idosos, grupos culturais), dispensa-se a caracterização exclusiva escolar, devendo o veículo portar a identificação visual da empresa e as autorizações de fretamento exigidas pelos órgãos rodoviários.
- f) Equipamentos Obrigatórios:** Devem possuir cintos de segurança em todos os assentos e tacógrafo aferido pelo INMETRO, conforme legislação vigente.

Modalidade de Execução (Fretamento por Quilometragem)

A contratação será na modalidade de locação com motorista (fretamento), onde a Contratada é responsável pelo fornecimento do veículo, condutor habilitado, combustível e todos os insumos necessários para a rodagem. A medição e o pagamento serão realizados por quilômetro rodado (Km).

- **Para os Itens 1 e 2:** A execução ocorrerá em rotas pré-estabelecidas (Manhã, Meio-dia e Tarde) que variam em média de 100 km a 230 km diários.
- **Para os Itens 3 e 4:** A execução possuirá caráter eventual, com deslocamentos municipais intermunicipais e, por vezes, interestaduais. Nesses casos, todos os custos operacionais decorrentes da execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados a pedágios,





estacionamentos, hospedagem e alimentação do motorista durante pernoites fora do Município, deverão estar contemplados no valor por quilômetro rodado proposto pela contratada, não cabendo nenhum ônus adicional à Administração.

Para o Item 3, visando cobrir os custos de mobilização e proteger as empresas de prejuízos em deslocamentos muito curtos, será estabelecido um valor fixo para acionamento equivalente a 30 km para viagens cuja quilometragem total (ida e volta) seja inferior a 30 km. Para viagens com quilometragem total igual ou superior a 30 km, o pagamento será realizado exclusivamente por quilômetro efetivamente percorrido, a contar do ponto de embarque até o desembarque final.

Prazo de Atendimento e Disponibilidade (Nível de Serviço)

Atendimento Emergencial (Itens 1 e 2): Considerando a natureza essencial do serviço para cobertura de indisponibilidades da frota própria, a Contratada deverá disponibilizar o veículo substituto em prazo compatível de até 4 (quatro) horas após a solicitação formal.

Atendimento Programado (Itens 3 e 4): Por se tratar de transporte para eventos, a execução se dará mediante planejamento prévio. A secretaria demandante emitirá a solicitação formal com antecedência mínima a ser definida no Termo de Referência (ex: 48 ou 72 horas), informando o itinerário, data, horário de saída e retorno.

Requisitos de Manutenção e Segurança

a) Manutenção: A manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados é de exclusiva responsabilidade da Contratada, devendo os veículos estar em dia com as normas vigentes e manutenções periódicas.

Requisitos Legais e de Pessoal

a) Motoristas: Os condutores designados para a prestação do serviço deverão atender aos seguintes requisitos:

- Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria correspondente (D ou E), em plena validade.
- Comprovação de aprovação em Curso Especializado de Transporte de Escolares (obrigatório para os Itens 1 e 2) e/ou Curso de Transporte de Passageiros, devidamente averbado na CNH.
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, abrangendo os crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, conforme exigência do Art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).





- A Contratada obriga-se a manter o quadro de condutores atualizado junto à Secretaria, informando imediatamente qualquer substituição e apresentando a documentação do novo condutor antes que este inicie a prestação do serviço.

b) Vistoria e Documentação dos Veículos

Previamente ao início da execução dos serviços, a Contratada deverá apresentar:

- Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente, em nome da empresa ou com contrato de arrendamento/leasing devidamente formalizado, classificado na categoria ALUGUEL.
- Autorização para Transporte Escolar emitida pelo DETRAN (para os Itens 1 e 2) e Autorização/Registro para fretamento intermunicipal/interestadual expedida pelo DAER/ANTT (para o Item 3).
- Certificado de verificação do Cronotacógrafo, aferido pelo INMETRO, dentro do prazo de validade).
- Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil (RCF-V) e de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), registrada na SUSEP e com vigência ativa, abrangendo todos os ocupantes do veículo e terceiros, com cobertura mínima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para danos materiais a terceiros, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para danos corporais a terceiros, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para danos morais e R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para APP com DMH.
- Comprovação da idade da frota, observando-se a fabricação máxima de 10 (dez) anos, conforme exigência de segurança e qualidade estabelecida neste Estudo Técnico Preliminar.
- Para fins de fiscalização ambiental e cumprimento das exigências de sustentabilidade, deverá ser apresentado laudo de opacidade ou comprovante de manutenção preventiva recente que ateste que o veículo se encontra dentro dos limites de emissão de poluentes do PROCONVE.

Qualificação Técnica Operacional

Será exigido atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por outra entidade (pública ou privada), comprovando que a empresa já prestou serviço similar (transporte de passageiros, fretamento ou transporte escolar) com características compatíveis em termos de complexidade e volume, e que o serviço foi executado de forma satisfatória.

Adicionalmente, deverá ser apresentada comprovação de autorização para operação no transporte escolar/fretamento, expedida pelo órgão competente, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Capacidade de Atendimento Simultâneo





A licitante vencedora deverá comprovar a disponibilidade de frota mínima para atendimento simultâneo, caso necessário, garantindo a execução do objeto sem interrupções. Para tanto, exige-se:

- a) Para o Item 01 (Micro-ônibus escolar):** Disponibilidade imediata de, no mínimo, 02 (dois) micro-ônibus que atendam às especificações técnicas.
- b) Para o Item 02 (Ônibus escolar):** Disponibilidade imediata de, no mínimo, 03 (três) ônibus que atendam às especificações técnicas.
- c) Para o Itens 03 e 04 (Ônibus para Eventos):** Disponibilidade de, no mínimo, 01 (um) ônibus que atenda às especificações técnicas exigidas para viagens intermunicipais e interestaduais.

A definição do quantitativo mínimo para os Itens 1 e 2 (02 micro-ônibus e 03 ônibus para pronto atendimento) justifica-se tecnicamente pela exata correspondência com o número de rotas simultâneas operadas pelo Município em cada categoria.

Conforme o mapeamento deste estudo, o Município opera atualmente 02 (duas) rotas de longa extensão (perfil micro-ônibus) e 03 (três) rotas de média extensão (perfil ônibus). Essa exigência visa garantir que, na hipótese extrema de falha mecânica simultânea de todos os veículos oficiais de uma mesma categoria durante um turno, a Contratada possua capacidade operacional instalada para substituir a frota integralmente (1 para 1), garantindo que nenhuma rota fique desassistida e preservando o princípio da continuidade do serviço público

Já para o Itens 3 e 4, a exigência de 01 (um) veículo garante o atendimento da demanda intersetorial programada, assegurando a logística para eventos sem desfaltar a frota escolar diária.

A Administração poderá solicitar o acionamento de apenas 01 (um) ou de todos os veículos simultaneamente, conforme a demanda de substituição da frota oficial (no caso dos Itens 1 e 2) ou a programação de eventos (no caso dos Itens 3 e 4). O pagamento será realizado exclusivamente por quilômetro rodado efetivamente executado, não havendo remuneração por disponibilidade ou ociosidade da frota reserva.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos de quilometragem para os itens de locação sob demanda, a serem contratados por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), baseou-se no princípio da precaução, na necessidade imperiosa de garantir a continuidade do serviço público de transporte escolar e no histórico de uso da ata 006/2026. O objetivo é evitar prejuízos ao calendário letivo dos alunos em casos de avarias mecânicas na frota própria, conforme preceitua o art. 19, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa das quantidades a serem contratadas. Adicionalmente, para o Lote 3, considerou-se o histórico de demandas intersetoriais para eventos.





Metodologia para os Itens 1 e 2 (Contingência Escolar): Considerou-se o cenário fático atual das rotas percorridas pela Administração, que totalizam 05 (cinco) itinerários diários distintos, sendo:

- **03 (três) rotas de média extensão:** aprox. 130 km/dia (ida e volta);
- **02 (duas) rotas de longa extensão:** aprox. 230 km/dia (ida e volta).

Para a mensuração da reserva técnica (quilometragem de socorro), utilizou-se a seguinte metodologia de cálculo de cobertura de risco, que visa dimensionar a necessidade de substituição da frota própria em situações de indisponibilidade:

$$Q_{total} = (R_{média} \times D_{parada} \times N_{ocorrências}) + Margem$$

Onde considerou-se:

- ***R_{média}*:** Quilometragem média diária da rota a ser coberta.
- ***D_{parada}*:** Estimativa média de 15 (quinze) dias letivos para correção de falhas mecânicas complexas (motor/câmbio), baseada no histórico de manutenções da frota municipal.
- ***N_{ocorrências}*:** Estimativa de incidência de quebra por veículo/ano, considerando a experiência da Secretaria de Educação com a frota atual e o desgaste acentuado dos veículos.
- ***Margem*:** Margem de segurança para cobrir deslocamentos adicionais da contratada, variabilidade das rotas e imprevistos operacionais.

Memória de Cálculo para o Item 1 (Micro-ônibus escolar): Considerando a alocação prioritária destes veículos nas rotas mais extensas e de difícil acesso, que naturalmente apresentam maior desgaste e, conseqüentemente, maior probabilidade de indisponibilidade:

- Base de cálculo: 2 rotas de 230 km/dia.
- Estimativa: $230 \text{ km} \times 15 \text{ dias} \times 6 \text{ eventos/ano} = 20.700 \text{ km}$.
- Adicionando-se uma margem de segurança técnica e operacional para deslocamentos da contratada e variabilidade de rotas, fixou-se o quantitativo máximo estimado em 22.000 km.

Memória de Cálculo para o Item 2 (Ônibus escolar): Considerando a cobertura das rotas tronco de média extensão:

- Base de cálculo: 3 rotas de 130 km/dia.
- Estimativa: $130 \text{ km} \times 15 \text{ dias} \times 5 \text{ eventos/ano} = 11.700 \text{ km}$.
- Adicionando-se uma margem de segurança técnica e operacional, fixou-se o quantitativo máximo estimado em 13.000 km

Memória de Cálculo para os Itens 3 e 4 (Ônibus para Eventos): Diferentemente dos lotes de contingência, a estimativa para os Itens 3 e 4 baseia-se no histórico de deslocamentos das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte para participação em eventos de abrangência municipal, regional e estadual.





A partir do levantamento das demandas anuais para feiras, competições esportivas e apresentações culturais, o quantitativo foi dividido em duas categorias para garantir a viabilidade econômica:

- Item 3 (Viagens até 600 km - ida e volta): Fixou-se o quantitativo máximo estimado em 4.422 km. Para este item, com o objetivo de remunerar adequadamente os custos de mobilização e desmobilização da Contratada em viagens de curta distância, será aplicado um valor fixo para acionamento equivalente a 30 km. Este valor será pago quando a quilometragem total da viagem (ida e volta) for inferior a 30 km. Para viagens com quilometragem total igual ou superior a 30 km, o pagamento será estritamente por quilômetro efetivamente rodado, a partir do ponto de embarque inicial até o destino final e respectivo retorno.
- Item 4 (Viagens acima de 600 km - ida e volta): Fixou-se o quantitativo máximo estimado em 1.920 km, destinado a viagens longas, com possibilidade de pernoite.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados representam uma estimativa máxima de consumo ao longo da vigência da Ata. O pagamento será efetuado estritamente sobre a quilometragem rodada e efetivamente executada (sob demanda), em conformidade com o princípio da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES					
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Médio por Km	Valor total
01	Serviço de locação de veículo para transporte escolar (fretamento) quando necessário. Veículo tipo micro-ônibus, capacidade mínima de 20 a 30 lugares, bancos individuais, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação, em ótimo estado de conservação, evitando risco aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. Aplicação: Cobertura de rotas de longa distância (aprox. 230km/dia) em caso de manutenção da frota oficial.	Km	22.000	R\$ 9,39	R\$ 206.580,00





02	Serviço de locação de veículo para transporte escolar (fretamento) quando necessário. Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 a 45 lugares, bancos individuais, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação, em ótimo estado de conservação, evitando risco aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. Aplicação: Cobertura de rotas de média distância (aprox. 130km/dia) em caso de manutenção da frota oficial.	Km	13.000	R\$ 10,31	R\$ 134.030,00
03	Serviço de locação de veículo tipo ônibus para eventos (fretamento) quando necessário. Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 lugares, bancos individuais, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação, em ótimo estado de conservação, evitando risco aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica. Aplicação: Transporte municipal e intermunicipal de passageiros (alunos, atletas, grupos culturais) em viagens com no máximo 600km entre ida e volta.	Km	4.422	R\$ 11,09	R\$ 49.039,98
04	Serviço de locação de veículo para eventos (fretamento) quando necessário. Veículo tipo ônibus, capacidade mínima de 42 lugares, bancos individuais, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação, em ótimo estado de conservação, evitando risco aos usuários. O veículo deve estar em dia com as normas vigentes e de manutenção periódica.	Km	1.920	R\$ 11,88	R\$ 22.809,60





	Aplicação: Transporte intermunicipal e interestadual de passageiros (alunos, atletas, grupos culturais) em viagens acima de 600km entre ida e volta.				
Valor total					R\$ 412.459,58

Detalhamento dos Trajetos Referenciais:

Item 1 Micro-Ônibus escolar (Referência de Rota 1)

a) Manhã (07:00 - 08:05): Garagem > R. Marinho Peixoto > Av. Santa Rita > R. Caju > Est. Passo da Taquara > Tv. N. Sra. Aparecida > R. Cerejeira > Esc. Tiradentes > R. Porto da Farinha > R. dos Girassóis > R. dos Jardins > R. Xiru > Est. Boqueirão do Caju > Est. Da Pedreira > Av. Caju > Esc. Tiradentes > Est. Itapuí > Est. Luizinho > Esc. 13 de Maio > Garagem.

b) Meio-dia (11:40 - 13:00): Garagem > Expresso até Esc. Tiradentes > R. Porto da Farinha > R. dos Girassóis > R. dos Jardins > R. Xiru > Est. Boqueirão do Caju > Est. Pedreira > Esc. Tiradentes > Av. Santa Rita > Av. Victor Oliveira > Av. Caju > Tv. N. Sra. Aparecida > R. Cerejeiras > Esc. Tiradentes > Expresso Garagem.

c) Tarde (16:00 - 18:00): Garagem > Esc. José Bonifácio > R. da Pedreira (até Rua C) > Retorna > R. da Pedreira > Boqueirão do Caju > R. Xiru > R. Porto da Farinha > Esc. Tiradentes > R. Porto da Farinha > R. dos Girassóis > R. dos Jardins > R. Xiru > Est. Boqueirão do Caju > Est. Da Pedreira > Av. Caju > Esc. Tiradentes > Centro > R. Cerejeira > Passo da Taquara > Av. Caju > Av. Santa Rita > Garagem.

Item 1 Micro-Ônibus escolar (Referência de Rota - Pestalozzi)

a) Manhã (06:30 - 08:30): Garagem > R. Marinho Peixoto > Das Alfazemas > Do Açude > Dos Pinheiros > Volta Grande > Av. Santa Rita > Breno Schmidt > Rua J > Veneza > Livino A. Vieira > Das Flores > Da Igreja > Hermes Viana > Da Pedreira > Itapuí > BR-386 > Pestalozzi > Expresso Garagem.

b) Meio-dia (11:00 - 13:20): Garagem > Expresso Pestalozzi > BR-386 > Itapuí > Da Pedreira > Hermes Viana > Rua Igreja > Flores > Livino Antônio Vieira > Veneza > Rua J > Breno Schmidt > Volta Grande > Av. Santa Rita > Pinheiros > Açude > Alfazemas > Garagem.

Item 2 Ônibus escolar (Referência de Rota 1)

a) Manhã (06:20 - 07:55): Garagem > R. Marinho Peixoto > R. Dr. Lourenço Zaccaro > Tucanos > Goiabeiras > Laranjeiras > BR-386 > Velopark > R. Porto da Figueira > R. Alcides Amorim > R. do Muck > R. Porto da Figueira (até o campo) > Retorna > E. dos Fraga > E.





Sanga Funda > Esc. Homero Fraga > E. dos Pires > E. Zé Maria > Retorna > Esc. Homero Fraga > E. Sanga Funda > R. Lourenço Zaccaro > R. Tucanos > R. Tangerinas > R. Goiabeiras > R. Laranjeiras > Av. Santa Rita > Centro > R. Marinho Peixoto > Esc. Santa Rita de Cássia > Garagem.

b) Meio-dia (11:20 - 13:00): Garagem > Esc. Homero Fraga > E. dos Pires > E. Zé Maria > Esc. Homero Fraga > E. Capão da União > E. Porto da Figueira > E. do Muck > E. Alcides Amorim > E. dos Fraga > Esc. Homero > E. Sanga Funda > Av. Santa Rita > Tucanos > Lourenço Zaccaro > Garagem.

c) Tarde (15:50 - 18:00): Garagem > Esc. Fazenda > R. Marinho Peixoto > R. Lourenço Zaccaro > Esc. Eureka > Expresso > Esc. Homero Fraga > E. dos Pires > E. Zé Maria > E. dos Pires > Esc. Homero Fraga > E. Sanga Funda > E. Capão da União > E. Porto da Figueira > E. do Muck > E. Alcides Amorim > Porto da Figueira > E. dos Fraga > Expresso > Garagem.

Item 2 Ônibus escolar (Referência de Rota 2)

a) Manhã (07:00 - 08:00): Garagem > R. Marinho Peixoto > R. Dr. Lourenço Zaccaro > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > Lot. Lago da Califórnia > R. Passo do Cai > R. Primavera > Esc. Campos Salles > Canjerana > Da Figueira > Do Açude > Av. Santa Rita > Timbaúva > Dos Pinheiros > Esc. Campos Salles > Primavera > Passo do Cai > Jardim do Lago > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > Lourenço Zaccaro > Marinho Peixoto > Esc. Fazenda Santa Rita de Cássia > Garagem.

b) Meio-dia (11:45 - 13:00): Garagem > R. Marinho Peixoto > R. Dr. Lourenço Zaccaro > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > Lot. Lago da Califórnia > R. Passo do Cai > R. Primavera > Esc. Campos Salles > Canjerana > Da Figueira > Do Açude > Av. Santa Rita > Timbaúva > Dos Pinheiros > Esc. Campos Salles > Primavera > Passo do Cai > Lago da Califórnia > Av. Santa Rita > Rua Do Ipê > Esc. Hélio Fraga > Salvador > Rua E > Novo Horizonte > Rua do Ipê > Esc. Hélio Fraga > Lourenço Zaccaro > Marinho Peixoto > Garagem.

c) Tarde (16:00 - 18:00): Garagem > Esc. Santa Rita de Cássia > R. Marinho Peixoto > R. Dr. Lourenço Zaccaro > Av. Santa Rita > Lot. Lago da Califórnia > R. Passo do Cai > R. Primavera > Pinheiros > R. do Açude > Av. Santa Rita > R. Timbaúva > R. dos Pinheiros > R. Primavera > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > R. do Ipê > Salvador > R. E > Novo Horizonte > R. do Ipê > Av. Santa Rita > Primavera > Esc. Campos Salles > Primavera > Passo do Cai > Lot. Lago da Califórnia > R. Marinho Peixoto > Sete de Setembro > Vinte de Setembro > Lourenço Zaccaro > Marinho Peixoto > Garagem.

Item 2 Ônibus escolar (Referência de Rota 3)





- a) Manhã (06:50 - 08:10):** Garagem > R. Marinho Peixoto > Centro > R. Carlos Gomes > Retorno Zé Pneus > Tabai > Retorno Posto Valentina > Tabai > Av. Santa Rita > João Antônio de Oliveira > R. Cerejeira > R. Tucanos > Rua Canários > L. Zaccaro > Centro > R. Deoclécio Rodrigues (até Recanto da Quinta) > R. Mogno > R. Deoclécio Rodrigues > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > R. Ipê > R. Salvador > R. E > R. A > R. Ipê > até R. Cuiabá > Retorna > Esc. Hélio Fraga > Esc. Fazenda > Garagem.
- b) Meio-dia (11:40 - 13:00):** Garagem > Esc. Santa Rita > R. Marinho Peixoto > Esc. Hélio Fraga > Av. Santa Rita > R. Dr. Lourenço Zaccaro > Rubon > R. dos Tucanos > R. Tangerinas > R. Goiabeiras > R. Laranjeiras > Av. Santa Rita > R. Carlos Gomes > Retorno Zé Pneus > Tabai > Retorno Valentina > Tabai > R. Dr. Lourenço Zaccaro > R. Deoclécio Rodrigues > Recanto da Quinta > R. Deoclécio Rodrigues > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > Garagem.
- c) Tarde (16:00 - 18:00):** Garagem > Esc. Santa Rita de Cássia > R. Marinho Peixoto > Lourenço Zaccaro > R. Tucanos > R. Tangerinas > R. Goiabeiras > Laranjeiras > Av. Santa Rita > Esc. Hélio Fraga > Av. Santa Rita > R. Deoclécio Rodrigues > Lot. Recanto da Quinta > Mogno > R. Dr. Lourenço Zaccaro > R. Tucanos > R. Tangerinas > R. Goiabeiras > R. Laranjeiras > Av. Santa Rita > R. Carlos Gomes > Retorno Zé Pneus > BR-386 > Retorno Posto Valentina > BR-386 > Garagem.

Itens 3 e 4 Ônibus para eventos (Referência de Rota)

Diferentemente dos Itens 1 e 2, os Itens 3 e 4 não possuem rotas diárias pré-estabelecidas. Os trajetos possuirão caráter variável, sendo definidos sob demanda pelas Secretarias de Educação, Cultura e Esporte. A execução ocorrerá mediante solicitação prévia, que detalhará o itinerário completo (ponto de partida, destino, paradas intermediárias e retorno), servindo como base para a aferição da quilometragem executada, observando-se as seguintes regras:

- Item 3: Destinado a viagens com percurso total (ida e volta somadas) de até 600 km. Para este item, será adotado um Valor Fixo de Acionamento para viagens com percurso total (ida e volta) inferior a 30 km. Nestes casos, a Administração remunerará a Contratada pelo valor correspondente a 30 km, independentemente da quilometragem exata percorrida, visando cobrir os custos fixos de mobilização e desmobilização do veículo e do motorista. Para viagens com percurso total igual ou superior a 30 km, o pagamento será estritamente pela quilometragem efetivamente percorrida, a contar do ponto de embarque inicial definido pela contratante até o destino final e respectivo retorno, não sendo computada a quilometragem de deslocamento da garagem da empresa até o ponto de embarque.
- Item 4: Destinado a viagens com percurso total (ida e volta somadas) superior a 600 km, abrangendo deslocamentos intermunicipais e interestaduais, com possibilidade de pernoite do motorista e do veículo no município de destino.





Para assegurar a resiliência operacional e a continuidade ininterrupta dos serviços, a licitante vencedora deverá comprovar, como requisito de habilitação técnica-operacional, a disponibilidade imediata de frota. Esta exigência visa garantir que a Administração possa acionar múltiplos veículos em um mesmo evento, cobrindo simultaneamente as falhas que venham a ocorrer na frota oficial (Itens 1 e 2) ou atendendo às demandas programadas (Item 3).

A disponibilidade mínima exigida para cada item é a seguinte:

- a) Para o Item 01 (Micro-ônibus escolar):** A empresa deverá disponibilizar, no ato da solicitação, no mínimo 02 (dois) micro-ônibus que atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Estudo Técnico Preliminar (idade máxima, capacidade, equipamentos de segurança e conforto).
- b) Para o Item 02 (Ônibus escolar):** A empresa deverá disponibilizar, no ato da solicitação, no mínimo 03 (três) ônibus que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.
- c) Para os Itens 03 e 04 (Ônibus para Eventos):** A empresa deverá disponibilizar, mediante solicitação programada, no mínimo 01 (um) ônibus padrão rodoviário/turismo que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas para viagens intermunicipais e interestaduais.

A Administração Pública reserva-se o direito de acionar a totalidade da frota exigida ou apenas parte dela (a partir de 01 veículo), dependendo da demanda real de substituição da frota oficial no momento da ocorrência (Itens 1 e 2) ou da programação intersetorial de eventos (Itens 3 e 4). Ressalta-se que o pagamento será realizado exclusivamente com base na quilometragem efetivamente rodada e comprovada, não havendo remuneração por disponibilidade ou ociosidade da frota reserva.

5. ALTERNATIVAS DE SOLUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Considerando o aumento expressivo de veículos da frota municipal em situação de pane mecânica, aliado à necessidade recorrente de manutenções corretivas e preventivas, fatores que têm provocado a retirada constante de veículos das rotas escolares e comprometido a regularidade do transporte de alunos, faz-se necessário um plano de contingência. Aliado a isso, soma-se a necessidade intersetorial de transporte eventual para eventos educacionais, esportivos e culturais, cuja frota oficial não pode ser utilizada sob pena de desvio de finalidade.

Diante das necessidades apontadas pelo Município (contingência escolar e viagens para eventos), foi realizado o levantamento de mercado e a análise de soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, identificando-se 03 (três) cenários:

Alternativa I – Aquisição de Veículos Próprios: Consiste na aquisição, por meio de processo licitatório, de veículos novos (ônibus e micro-ônibus) para incorporação à frota permanente do Município, com o





objetivo de ampliar a capacidade própria de atendimento às rotas escolares, suprir as lacunas deixadas pelos veículos em manutenção e realizar as viagens intermunicipais e interestaduais para eventos.

Forma e Modalidade de Contratação: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, com aquisição por item, utilizando-se recursos de capital para investimento em bens permanentes.

Desvantagens:

- a) Caráter emergencial e temporário da demanda: A necessidade é transitória, não justificando investimento permanente em bens de capital;
- b) Elevado custo inicial e impacto orçamentário: Exige desembolso imediato significativo, incompatível com a urgência e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- c) Prazo incompatível com a necessidade do serviço: O processo de aquisição demanda tempo considerável, inviabilizando a resposta urgente para a continuidade do transporte escolar;
- d) Risco de ociosidade futura: Uma vez regularizada a frota própria, os veículos adquiridos tendem a se tornar subutilizados ou ociosos, contrariando os princípios da eficiência e economicidade.

Motivo para não escolha: A Alternativa I não se mostra viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional. O alto custo de aquisição, a incompatibilidade com o caráter emergencial e temporário da demanda, o risco de ociosidade futura e a ausência de ganho operacional imediato tornam esta opção desvantajosa para a Administração Pública, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Alternativa II – Contrato de Locação Contínua (Fixa) de Veículos: Consiste na contratação de empresa especializada para a locação contínua de veículos (ônibus e micro-ônibus) por um período determinado, com pagamento de valor fixo mensal, independentemente da efetiva utilização dos veículos, assegurando a disponibilidade permanente da frota contratada para a execução das rotas escolares e viagens.

Forma e Modalidade de Contratação: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço global ou por item, com contrato de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Desvantagens:

- a) Custo fixo elevado e independente da demanda real: A Administração assume o compromisso de pagamento mensal, mesmo nos meses em que a frota própria não apresentar panes;
- b) Risco de pagamento por ociosidade: Veículos locados podem permanecer parados, gerando custos sem a correspondente prestação de serviço;





- c) Rigidez contratual: A contratação contínua não se adequa à natureza imprevisível e intermitente da demanda de cobertura de manutenções;
- d) Ineficiência na alocação de recursos públicos: Contratar locação contínua para uma demanda variável contraria o princípio da economicidade.

Motivo da Não Escolha: A Alternativa II não se mostra vantajosa para a Administração, pois impõe um custo fixo elevado e contínuo para atender demandas de natureza incerta e variável. A rigidez do modelo de locação contínua e o inevitável pagamento por veículos ociosos em períodos de plena operação da frota própria (ou sem calendário de eventos) contrariam os princípios da eficiência e da economicidade, podendo configurar desperdício de recursos públicos.

Alternativa III – Sistema de Registro de Preços para Locação Eventual (Sob Demanda): Consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de serviços de locação de veículos para transporte escolar e de eventos, na modalidade de fretamento eventual (sob demanda), com medição e pagamento por quilômetro efetivamente rodado. Os veículos dos Itens 1 e 2 somente são acionados quando a frota própria estiver indisponível, e os veículos dos Itens 3 e 4 são acionados mediante agendamento prévio das secretarias.

Forma e Modalidade de Contratação: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, com a formação de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, a ser gerida pela Secretaria Municipal de Compras Públicas.

Conclusão e Escolha da Solução

Diante do exposto e da análise das três alternativas possíveis, conclui-se pela adoção da **Alternativa III – Sistema de Registro de Preços para Locação Eventual (Sob Demanda)**.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços com medição por quilômetro rodado fundamenta-se nos seguintes pilares, que demonstram a superioridade desta alternativa em relação às demais:

- a) Aderência à natureza da demanda: O objeto desta contratação visa cobrir as lacunas operacionais deixadas pelas manutenções da frota própria e atender ao calendário intersetorial de eventos. Ambas são demandas intrinsecamente variáveis, imprevisíveis e intermitentes, que não comportam contratos de valor fixo mensal (Alternativa II) nem justificam investimentos permanentes em bens de capital (Alternativa I). O registro de preços mostra-se pertinente por não haver condições de mensurar exatamente o quantitativo a ser demandado, já que a realização de eventos e as quebras mecânicas dependem de fatores externos. Apenas o modelo sob demanda oferece a flexibilidade necessária;
- b) Observância ao princípio da economicidade: Ao pagar exclusivamente pela quilometragem efetivamente rodada, a Administração elimina o risco de custear veículos ociosos, otimizando a





aplicação dos recursos públicos. Esta solução evita tanto o alto custo de aquisição e manutenção de frota própria adicional quanto o pagamento por disponibilidade inerente aos contratos de locação contínua;

c) Segurança jurídica e operacional: O SRP, previsto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento legalmente consolidado para contratações de demandas incertas, conferindo segurança jurídica à atuação da Administração. Adicionalmente, a exigência de frota reserva com prazo de atendimento de até 4 (quatro) horas (para rotas escolares) e agendamento prévio (para eventos) assegura a pronta resposta operacional, mitigando a principal desvantagem do modelo (dependência da disponibilidade da contratada).

Portanto, recomenda-se o registro de preços para a prestação de serviços de transporte de passageiros, na modalidade de fretamento eventual, com medição por quilômetro rodado, a ser viabilizado por meio de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 412.459,58 (Quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Este valor representa o montante máximo estimado para a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando os quantitativos máximos previstos para a soma dos quatro Itens.

Para fins de quantificar os valores previstos e determinar o preço de referência, foram realizadas pesquisas de preços em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A metodologia de pesquisa de preços adotada priorizou a obtenção de dados de fontes diversas, buscando a maior fidedignidade possível com os preços praticados no mercado e em contratações similares pela Administração Pública. A cesta de preços foi elaborada com base nas seguintes fontes, conforme detalhado na Tabela de Pesquisa de Preços anexa.

Foram consultadas contratações realizadas por Prefeituras Municipais de porte e características semelhantes, a saber:

- a) Para Micro-ônibus escolar (Item 01): Prefeituras de Nova Hartz, Candelária, Campestre e Sertão.
- b) Para Ônibus escolar (Item 02): Prefeituras de Nova Hartz, Campestre, Vale do Sol e Gramado dos Loureiros.
- c) Para Ônibus de Eventos (Item 03): Prefeituras de Boa Vista do Sul, Maratá, Vista Alegre, Westfália, São José do Sul.
- d) Para Ônibus de Eventos (Item 04): Prefeituras Nova Erechim, Maratá, Braga.





Os dados obtidos nessas contratações serviram como referência para a composição dos valores estimados, assegurando maior aderência aos preços praticados pela Administração Pública e às condições de mercado.

Para a formação do preço médio unitário (valor do KM) e a definição do valor máximo aceitável para cada item, foi utilizada a média dos valores obtidos em todas as fontes de pesquisa. Neste processo, foram descartados eventuais preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme os critérios estabelecidos na legislação pertinente, visando obter um valor justo e competitivo.

Os valores médios unitários apurados foram:

- a) Item 01 (Micro-ônibus escolar): R\$ 9,39 por KM
- b) Item 02 (Ônibus escolar): R\$ 10,31 por KM
- c) Item 03 (Ônibus para eventos até 600km): R\$ 11,09 por KM
- d) Item 04 (Ônibus para eventos acima de 600km): R\$ 11,88 por KM

Ressalta-se que, por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado é meramente estimativo e representa o limite máximo de despesa para a vigência da Ata. O pagamento à Contratada será vinculado à efetiva execução da quilometragem, ou seja, apenas pelos serviços efetivamente prestados e comprovados, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada consiste na realização de Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço por item, com a implantação de Sistema de Registro de Preços (SRP), para a prestação de serviços de transporte escolar (Itens 1 e 2) e transporte intersetorial de passageiros para eventos (Itens 3 e 4). A contratação será na modalidade de fretamento eventual (sob demanda), com medição e pagamento por quilômetro efetivamente rodado, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma integrada e completa, abrangendo os seguintes aspectos operacionais e de gestão:

Dinâmica de Execução (Cobertura de Frota): A prestação dos serviços possuirá duas dinâmicas distintas, a depender do lote acionado:

- a) **Itens 1 e 2 (cobertura de frota escolar):** O serviço funcionará como um suporte operacional estratégico ("backup") à frota própria da Secretaria Municipal de Educação. A execução se dará mediante Ordem de Serviço (OS) emergencial, emitida sempre que um dos veículos da frota municipal necessitar de parada técnica.





- **Acionamento:** A Contratada será notificada para disponibilizar o veículo no ponto inicial da rota em prazo compatível de até 4 (quatro) horas, garantindo que os alunos não fiquem desassistidos.
 - **Desmobilização:** Assim que o veículo oficial do município retornar da manutenção, o serviço terceirizado será suspenso, cessando-se o faturamento.
- b) **Itens 3 e 4 (Transporte para Eventos):** O serviço funcionará mediante planejamento prévio para atender às demandas das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte. A execução ocorrerá por meio de solicitação formal agendada, que detalhará o itinerário, horários e a necessidade de pernoite (quando houver), não possuindo caráter de substituição emergencial.

Escopo do Fornecimento. A solução contempla a prestação do serviço de forma integral, cabendo à Contratada a responsabilidade exclusiva por todas as etapas, recursos, meios, encargos e obrigações necessárias à execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública além do valor contratado por quilômetro rodado:

- a) **Veículos:** Disponibilização de ônibus ou micro-ônibus conforme as especificações exigidas neste ETP (ar-condicionado, cintos de segurança, idade máxima de 10 anos e tacógrafo). Para os Itens 1 e 2, exige-se caracterização escolar; para os Itens 3 e 4, exige-se padrão rodoviário/turismo.
- b) **Mão de Obra:** Fornecimento de motoristas devidamente habilitados (CNH D ou E), com certidão negativa de antecedentes criminais. Para os Itens 1 e 2, exige-se curso de transporte escolar; para os Itens 3 e 4, curso de transporte de passageiros.
- c) **Insumos e Manutenção:** Arcar com todas as despesas de combustível, lubrificantes, pneus, limpeza, seguros (obrigatório, RCF-V e APP) e manutenção mecânica. Para os Itens 3 e 4, os custos operacionais embutidos no valor do quilômetro deverão cobrir integralmente todas as despesas da viagem, incluindo pedágios, estacionamento, alimentação e, especificamente no caso do Item 4, a hospedagem/pernoite do motorista.
- d) **Documentação e Regularização:** Manter a documentação dos veículos e condutores em dia, incluindo licenciamento, vistorias do DETRAN (Itens 1 e 2) e autorizações de órgãos rodoviários como DAER/ANTT (Itens 3 e 4).

Controle e Fiscalização. A gestão da solução envolverá o controle rigoroso da quilometragem executada e da qualidade do serviço prestado.

- a) **Rotas:** Para os Itens 1 e 2, os veículos operarão nas rotas pré-estabelecidas (100km a 230km/dia). Para os Itens 3 e 4, as rotas serão variáveis (municipais, intermunicipais ou interestaduais), definidas a cada solicitação.





b) Aferição: A fiscalização conferirá a efetividade do serviço através de relatórios de bordo, leitura de tacógrafo ou sistemas de rastreamento (GPS). Regras específicas para os Itens 3 e 4: A aferição da quilometragem será realizada a partir do ponto de embarque inicial definido pela contratante até o destino final e respectivo retorno, não sendo computada a quilometragem de deslocamento da garagem da empresa até o ponto de embarque.

c) Qualidade: A fiscalização abrangerá a verificação do estado de conservação e higiene dos veículos, a conduta dos motoristas e o cumprimento dos prazos de atendimento.

Exclusivamente para o Item 3, será aplicado o valor fixo para acionamento de 30 km: caso a quilometragem total da viagem (ida e volta) seja inferior a 30 km, o pagamento à Contratada será fixado no valor correspondente a 30 km, independentemente da distância real percorrida. Para viagens com quilometragem total igual ou superior a 30 km, o pagamento será realizado exclusivamente por quilômetro efetivamente rodado, a contar do ponto de embarque inicial definido pela contratante até o destino final e respectivo retorno, não sendo computada a quilometragem de deslocamento da garagem da empresa até o ponto de embarque.

Ciclo de Vida da Contratação A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. Durante este período, a Administração poderá realizar contratações sucessivas e independentes, otimizando os recursos públicos, garantindo a continuidade do calendário escolar (Itens 1 e 2) e assegurando a participação dos municípios no calendário intersetorial de eventos (Itens 3 e 4).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A aplicação deste princípio considera a responsabilidade técnica, o custo administrativo de gerir múltiplos contratos frente à potencial redução de preços obtida, e o dever de ampliar a competição no mercado.

Realizada a análise técnica da demanda e considerando a natureza dos serviços a serem contratados, a Administração decidiu pela adoção do parcelamento do objeto, estruturando a licitação em 04 (quatro) Itens distintos, segregados por tipo de veículo (micro-ônibus e ônibus) e por natureza do serviço (contingência escolar e transporte intersetorial para eventos).

Esta decisão fundamenta-se nos seguintes pilares:

a) Ampliação da Competitividade: A divisão do objeto em itens distintos permite a participação de um espectro mais amplo de licitantes. Empresas locais com frotas menores podem focar apenas nos Itens 1 ou 2 (escolar). Da mesma forma, empresas especializadas em turismo e fretamento rodoviário, que não operam no segmento escolar diário, poderão ofertar propostas exclusivamente para os Itens 3 e 4 (eventos), sendo a divisão por quilometragem (até 600km e acima de 600km),





e a adoção do Valor Fixo de Acionamento para viagens curtas no Item 3, um atrativo para evitar sobrepreço e adequar a realidade dos custos operacionais de viagens de diferentes durações, incluindo a cobertura dos custos de mobilização para deslocamentos de baixa quilometragem.

- b) Independência Funcional Viabilidade Técnica:** O parcelamento não compromete a viabilidade técnica ou a unidade funcional do objeto, uma vez que cada item possui natureza autônoma e pode ser executado independentemente do outro. A execução do transporte escolar emergencial (Itens 1 e 2) não depende operacionalmente da execução das viagens agendadas para eventos (Itens 3 e 4), permitindo a gestão descentralizada sem prejuízo à padronização dos resultados.
- c) Mitigação de Risco Operacional (Segurança do Serviço):** Sob a ótica da gestão de riscos, o parcelamento é estratégico para garantir a continuidade dos serviços públicos. Ao permitir que diferentes empresas assumam itens distintos, a Administração evita a dependência de um único fornecedor para toda a rede. Caso uma empresa contratada enfrente dificuldades técnicas ou sofra sanções que a impeçam de operar, o impacto ficará restrito apenas ao item sob sua responsabilidade, não comprometendo a integralidade do transporte dos alunos no município nem o calendário de eventos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento é tecnicamente viável, economicamente vantajoso e operacionalmente mais seguro, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência, em estrita conformidade com o art. 47 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a implantação da solução proposta, que consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços para locação eventual de veículos de transporte escolar e de passageiros para eventos intersetoriais, a Administração Municipal almeja alcançar resultados estratégicos alinhados aos objetivos das Secretarias Municipais de Educação, de Esporte e Lazer, e de Cultura, bem como aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

Primordialmente, no que tange aos Itens 1 e 2, busca-se assegurar a continuidade ininterrupta do serviço de transporte escolar, garantindo que 100% dos alunos das rotas atendidas tenham acesso regular à escola, mesmo diante de falhas mecânicas ou necessidades de manutenção da frota oficial de 20 veículos, reforçando o compromisso com o direito constitucional à educação.

No âmbito do transporte intersetorial (Itens 3 e 4), espera-se assegurar a participação da comunidade escolar e dos munícipes em eventos educacionais, esportivos e culturais (como olimpíadas de robótica, atividades de cooperativas, FEMIC, competições esportivas e apresentações de grupos de canto de idosos). Isso fortalecerá as ações formativas e extracurriculares, promovendo a integração social, a valorização da terceira idade, o desenvolvimento do esporte local e o exercício da cidadania.





Adicionalmente, visa-se otimizar a aplicação dos recursos públicos ao evitar contratos de locação fixa mensal e contratações emergenciais desordenadas. Ao realizar o desembolso financeiro estritamente proporcional à demanda executada (por quilômetro rodado), a Administração elimina custos com veículos ociosos e promove a economicidade.

A solução também pretende promover a segurança e o conforto dos estudantes, atletas e demais passageiros, elevando o padrão de qualidade do transporte oferecido pela disponibilização de veículos com idade máxima de 10 anos, equipados com ar-condicionado e submetidos a manutenção rigorosa, mitigando riscos de acidentes e desconforto térmico em viagens curtas ou longas.

Outro resultado esperado é a redução drástica do tempo de resposta em situações de emergência (Itens 1 e 2), estabelecendo um mecanismo contratual ágil para a mobilização imediata de veículos substitutos, bem como a garantia de flexibilidade logística para o atendimento de viagens intermunicipais e interestaduais previamente agendadas (Itens 3 e 4).

Por fim, a contratação assegurará que o transporte cumpra rigorosamente as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as normativas de órgãos reguladores de viagens (como DAER e ANTT) e as normas ambientais de emissão de poluentes (PROCONVE). Dessa forma, evita-se passivos jurídicos e ambientais para o Município, previne-se o cancelamento de aulas por falta de transporte e garante-se a efetividade das políticas públicas de educação, esporte e cultura.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser apresentado comprovante de registro ou autorização de funcionamento da empresa junto aos órgãos reguladores de transporte de passageiros (Estaduais ou Municipais), demonstrando regularidade para operar no ramo de transporte escolar/fretamento de passageiros, conforme legislação específica vigente.

Deverá ser apresentada declaração formal de disponibilidade de frota, em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal, comprometendo-se a fornecer, no momento da assinatura do contrato e sempre que houver solicitação de serviço, veículos que atendam integralmente às especificações exigidas, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a execução direta do objeto desta contratação, não há contratações correlatas ou interdependentes.

Justifica-se tal afirmação pois o serviço será prestado na modalidade de fretamento integral (locação com motorista). Cabe exclusivamente à Contratada o fornecimento dos veículos, mão de obra, combustível, seguros, manutenção e, no caso específico dos Itens 3 e 4, todos os custos operacionais de viagem (como pedágios, estacionamento, alimentação e pernoite do condutor). Dessa forma, a execução





não depende de outros contratos da Administração (como atas de fornecimento de combustível ou pagamento de diárias) para o início ou continuidade da prestação do serviço.

Ressalta-se, contudo, que esta contratação possui vínculos estratégicos complementares com outras ações da Administração Municipal:

- a) Para os Itens 1 e 2 (Contingência Escolar): O Registro de Preços atuará de forma coordenada com o contrato de manutenção veicular vigente (peças e serviços mecânicos) da Secretaria de Educação, servindo como mecanismo de contingência para assegurar o transporte escolar nos períodos em que os veículos oficiais estiverem paralisados para reparos.
- b) Para os Itens 3 e 4 (Transporte para Eventos): A execução atuará em estrita consonância com o calendário anual de eventos, competições esportivas e programações culturais das Secretarias demandantes, viabilizando a logística necessária para a efetivação das políticas públicas intersetoriais.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço de transporte escolar e de passageiros envolve, inevitavelmente, o uso de veículos automotores, o que gera impactos ambientais decorrentes da emissão de gases poluentes, consumo de combustíveis fósseis e geração de resíduos provenientes da manutenção e limpeza dos veículos.

Entretanto, tais impactos são considerados de baixa magnitude e controláveis, desde que adotadas medidas preventivas e compensatórias adequadas.

Impacto Ambiental Identificado	Medida de Tratamento / Mitigação
Emissão de gases poluentes (CO ₂ , NO _x , material particulado)	Exigir que os veículos estejam com manutenção em dia e dentro dos limites de emissões estabelecidos pelo PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores).
Poluição sonora decorrente da frota	Utilização de veículos em bom estado de conservação e silenciosos, com escapamentos originais e vistorias periódicas.
Consumo de combustíveis fósseis	Incentivar o uso de veículos movidos a biodiesel ou de menor consumo energético.
Geração de resíduos (óleo, pneus, materiais de limpeza)	Destinação correta dos resíduos pela contratada, conforme normas ambientais e coleta seletiva, com comprovação documental.





Risco de contaminação do solo e da água em manutenção	Garantir que as manutenções sejam realizadas apenas em oficinas licenciadas e ambientalmente regulares.
---	---

A observância dessas medidas será condição contratual, e a fiscalização ambiental caberá à equipe designada pela Secretaria de Educação, com o apoio dos órgãos ambientais competentes, se necessária.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da análise minuciosa dos elementos técnicos, econômicos e operacionais apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal reconhece a premente necessidade de salvaguardar a continuidade do transporte escolar e o cumprimento integral do calendário letivo, bem como de viabilizar a participação da comunidade em eventos educacionais, esportivos e culturais. Tal medida é crucial para mitigar os prejuízos sociais decorrentes das interrupções causadas pelas paradas técnicas da frota própria de 20 veículos (Itens 1 e 2) e para garantir a efetividade das políticas públicas intersetoriais (Itens 3 e 4).

A solução proposta, que se materializa no Sistema de Registro de Preços sob demanda, demonstra uma adequação e racionalidade ímpares. Sua flexibilidade inerente permite cobrir tantos eventos imprevistos (falhas mecânicas) quanto demandas programadas (viagens e competições) de forma eficiente, eliminando a geração de custos fixos desnecessários e a ociosidade de recursos para a Administração Pública, em estrita consonância com os princípios da economicidade e da eficiência.

Adicionalmente, a robusta viabilidade de mercado, confirmada pela existência de uma pluralidade de fornecedores aptos a atender aos rigorosos requisitos de idade da frota, segurança, documentação e qualidade estipulados para os diferentes itens, confere solidez e pertinência à escolha desta modalidade de contratação.

Por fim, o integral alinhamento desta demanda com o Planejamento Estratégico e o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município atesta a coerência e a conformidade da iniciativa com as diretrizes de gestão e o planejamento de longo prazo da Administração.

Nova Santa Rita, dia 07 de agosto de 2026.

Patrik da Silveira
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar





Roque João Finatto Junior
Responsável Setor de Transporte Escolar e Frota

Margarete Simon Ferretti
Secretária Municipal de Educação

